



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº 1.047/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE PONTOS FACUTATIVOS E O FUNCIONAMENTO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA,

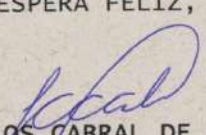
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24,28,29,30 e 31 de dezembro de 2015.

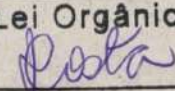
Art. 2º - As atividades referentes aos serviços públicos essenciais como: limpeza urbana, coleta de lixo, ambulâncias e outros não serão paralisadas, sendo as mesmas organizadas e executadas em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal.

Parágrafo único - O expediente interno da Prefeitura Municipal, será realizado de acordo com a necessidade de cada Setor, ficando a critério do respectivo responsável o ordenamento e providências cabíveis ao funcionamento do seu setor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 10 de dezembro de 2015


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 10 / 12 / 2015
Art. 86 Lei Orgânica

Visto